PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9064/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JANUÁRIA PEREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido pro enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JANUÁRIA PEREIRA LIMA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 31., Quadra 10, Lote 04-B, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº B-03, pelo lado esquerdo com o lote de nº B-05, fazendo frente para a V-314 e fundos com a Rodovia Transamazônica, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMB. DE 87.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =